



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Aprov. pel Lei 3849/03

LEI Nº 3.799, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10	SMAM	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
6012	Patrulha Agrícola	
1023	Patrulha Agrícola – PRODESA 2001	
4.4.90.52.00-1066	Equip. Mat. Permanente/União	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00-1067	Equip. Mat. Permanente/Contrapartida	R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o crédito da União-Recurso PRODESA 2001, no valor de R\$ 70.000,00 e a redução da dotação orçamentária 10.02.20.601.6062.1020.4.4.90.51.00-1032, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, no Programa Patrulha Agrícola, Planilha de Metas Prioritárias SMAM, a aquisição de uma retroescavadeira, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Reduz valor do Programa “agroindústrias comunitárias” Planilha de Metas Prioritárias SMAM – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dotação orçamentária 10.02.20.601.6062.1020.4.4.90.51.00-1032.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
30 de setembro de 2002.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.**


**IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.**


**ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”